



## DIÁRIO OFICIAL

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal

### ACERVO

### PERIODICIDADE

### CONTATOS

Tel: 8433930002

E-mail: pmjoaodias@gmail.com

### ENDEREÇO COMPLETO

R. FRANCISCO VERISSIMO FILHO, Nº 40 CENTRO, CEP:  
59880-000

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de João Dias



Assinado eletronicamente por:  
Prefeitura Municipal de João Dias  
CPF: \*\*\*.484.700-\*\*  
em 28/12/2022 16:10:02  
IP com nº: 10.0.0.177  
[www.joaodias.rn.gov.br/diariooficial.php?id=113](http://www.joaodias.rn.gov.br/diariooficial.php?id=113)

## SUMÁRIO

### PORTARIA

- ✎ EXONERAÇÃO: 120/2022 - PORTARIA Nº120 /2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.
- ✎ EXONERAÇÃO: 121/2022 - PORTARIA Nº 121/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.
- ✎ EXONERAÇÃO: 122/2022 -  
PORTARIA Nº 122/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.
- ✎ EXONERAÇÃO: 155/2022 - PORTARIA Nº155 /2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.
- ✎ NOMEAÇÃO: 156/2022 - PORTARIA Nº156 /2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.
- ✎ NOMEAÇÃO: 173/2022 - PORTARIA Nº173 /2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.
- ✎ NOMEAÇÃO: 174/2022 - PORTARIA Nº174 /2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.
- ✎ EXONERAÇÃO: 191/2022 -  
PORTARIA Nº191 /2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

- ✎ TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO COM PRAZO DETERMINADO : RESCISÃO/2022 - TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO COM PRAZO DETERMINADO
- ✎ TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO COM PRAZO DETERMINADO : RESCISÃO/2022 - TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO COM PRAZO DETERMINADO
- ✎ TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO COM PRAZO DETERMINADO : RESCISÃO/2022 - TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO COM PRAZO DETERMINADO



**GABINETE CIVIL - PORTARIA - EXONERAÇÃO: 120/2022**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº120 /2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 120/2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - EXONERAR O senhor **JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA VERISSIMO inscrito** no CPF sob o nº 706.270.784 -86 do cargo público em comissão de assistência operacional do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 31 de outubro de 2022.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrários.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 01 de novembro de 2.022.

**FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**GABINETE CIVIL - PORTARIA - EXONERAÇÃO: 121/2022**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 121/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 121/2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - EXONERAR o senhor **CLAUDIO ROBERTO ALVES**, inscrito no CPF sob o nº 928.329.204 -97 do cargo público em comissão encarregado de assistência operacional no Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 31 de outubro de 2022.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrários.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 01 de novembro de 2022.

**FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA**  
*Prefeito Municipal*



**GABINETE CIVIL - PORTARIA - EXONERAÇÃO: 122/2022**

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 122/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

**PORTARIA Nº 122/2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - EXONERAR o senhor **FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 029.647.804 -04 do cargo público em comissão Assistente Operacional do Gabinete Civil no Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 31 de outubro de 2022.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrários.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 01 de novembro de 2022.

**FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA**  
*Prefeito Municipal*



**GABINETE CIVIL - PORTARIA - EXONERAÇÃO: 155/2022**

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº155 /2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

**PORTARIA Nº 155/2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - EXONERAR a senhora **FRANCILENE LOPES FREIRE inscrita** no CPF sob o nº 876.256.524 -91 do cargo público em comissão de Coordenadora Setorial do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrários.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 01 de novembro de 2022.

**FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL



**GABINETE CIVIL - PORTARIA - NOMEAÇÃO: 156/2022**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº156 /2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 156/2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - NOMEAR a senhora **FRANCILENE LOPES FREIRE inscrita** no CPF sob o nº 876.256.524-91 para exercer o cargo público em comissão Controladora Geral do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrários.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 01 de novembro de 2022.

**FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**GABINETE CIVIL - PORTARIA - NOMEAÇÃO: 173/2022**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº173 /2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 173/2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - NOMEAR o senhor **CHARLES MAIA VERISSIMO SOBRINHO inscrito** no CPF sob o nº 096.573.824-83 do cargo público em comissão de Assistente Administrativo no Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogada as disposições em contrários.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 01 de novembro de 2022.

**FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA**  
*PREFEITO MUNICIPAL*





**GABINETE CIVIL - PORTARIA - NOMEAÇÃO: 174/2022**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº174 /2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 174/2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - NOMEAR a senhora **MARIA FRANCISCA ALMEIDA DE SOUZA inscrita** no CPF sob o nº 043.941.314 -13 do cargo público em comissão de Coordenador Setorial no Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogada as disposições em contrários.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 01 de novembro de 2022.

**FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA**  
*PREFEITO MUNICIPAL*



**GABINETE CIVIL - PORTARIA - EXONERAÇÃO: 191/2022**

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº191 /2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

**PORTARIA Nº 191/2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - EXONERAR a senhora **ZAIAMA DE OLIVEIRA LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 067.532.584-69 do cargo público em comissão de Auxiliar Administrativa no Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrários.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 01 de novembro de 2022.

**FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL



**GABINETE CIVIL - TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO -  
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO COM PRAZO  
DETERMINADO : RESCISÃO/2022****TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO COM PRAZO DETERMINADO**

Eu **CONTRATADA MARIA GERUZA ALVES DE SOUSA,** brasileira, merendeira, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 813.613.784 -68, com fundamento na cláusula quinta do Contrato de Trabalho Temporário firmado com a doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS -RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.148.470/0001 -9, resolvo de livre vontade, na melhor forma de direito, **RESCINDIR CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO COM PRAZO DETERMINADO**, em razão de interesse próprio conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA INICIATIVA DA RESCISÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL:**

1.1- A presente rescisão unilateral de contrato de trabalho temporário é da iniciativa do **CONTRATADA – MARIA GERUZA ALVES DE SOUSA** por razões de foro íntimo, o que inviabiliza a continuidade do contrato, não sendo mais possível o fiel cumprimento das obrigações oriundas do termo contratual objeto dessa rescisão.

1.2 - A presente rescisão contratual se dá, independente da vigência do contrato.

1.2 – A presente rescisão contratual está prevista na Cláusula Quinta do CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO COM PRAZO DETERMINADO firmado em 05 de março de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO DOS DIAS TRABALHADOS:**

2.1 - O pagamento ao Contratado deverá ser proporcional aos dias trabalhados no outubro/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DATA DA RESCISÃO:**

3.1 - A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo, o qual deverá ser publicado no Diário Oficial do Município. E, por estar ciente de suas prerrogativas, o Município de JOÃO DIAS -RN rescinde e extingue unilateralmente o Contrato de trabalho temporário, em razão do manifesto interesse do CONTRATADO.

O presente Termo de rescisão vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Dê-se ciência o Contratado, dispensando -a do trabalho nesta data.

Gabinete do prefeito constitucional em 01 novembro de 2022.

.....  
**FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

.....  
**MARIA GERUZA ALVES DE SOUSA**  
Contratada



**GABINETE CIVIL - TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO -  
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO COM PRAZO  
DETERMINADO : RESCISÃO/2022****TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO COM PRAZO DETERMINADO**

Eu **CONTRATADO JOÃO VICTOR ROMÃO DOS SANTOS,** brasileiro, vigia, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 017.371.754 -36, com fundamento na cláusula quinta do Contrato de Trabalho Temporário firmado com a doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS-RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.148.470/0001 -9, resolvo de livre vontade, na melhor forma de direito, **RESCINDIR CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO COM PRAZO DETERMINADO** em razão de interesse próprio conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA INICIATIVA DA RESCISÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL:**

1.1- A presente rescisão unilateral de contrato de trabalho temporário é da iniciativa do **CONTRATADO – JOÃO VICTOR ROMÃO DOS SANTOS** por razões de foro íntimo, o que inviabiliza a continuidade do contrato, não sendo mais possível o fiel cumprimento das obrigações oriundas do termo contratual objeto dessa rescisão.

1.2 - A presente rescisão contratual se dá, independente da vigência do contrato.

1.2 – A presente rescisão contratual está prevista na Cláusula Quinta do CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO COM PRAZO DETERMINADO firmado em 13 de maio de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO DOS DIAS TRABALHADOS:**

2.1 - O pagamento ao Contratado deverá ser proporcional aos dias trabalhados no outubro/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DATA DA RESCISÃO:**

3.1 - A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo, o qual deverá ser publicado no Diário Oficial do Município. E, por estar ciente de suas prerrogativas, o Município de JOÃO DIAS -RN rescinde e extingue unilateralmente o Contrato de trabalho temporário, em razão do manifesto interesse do CONTRATADO.

O presente Termo de rescisão vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Dê-se ciência o Contratado, dispensando -a do trabalho nesta data.

Gabinete do prefeito constitucional em 01 novembro de 2022.

.....  
**FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

.....  
**JOÃO VICTOR ROMÃO DOS SANTOS**  
Contratado



**GABINETE CIVIL - TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO -  
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO COM PRAZO  
DETERMINADO : RESCISÃO/2022****TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO COM PRAZO DETERMINADO**

Eu **CONTRATADA BEATRIZ DE SOUZA MAIA,** brasileira, Professora, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 059.352.694 -57, com fundamento na cláusula quinta do Contrato de Trabalho Temporário firmado com a doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS-RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.148.470/0001 -9, resolvo de livre vontade, na melhor forma de direito, **RESCINDIR CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO COM PRAZO DETERMINADO** em razão de interesse próprio conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA INICIATIVA DA RESCISÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL:**

1.1- A presente rescisão unilateral de contrato de trabalho temporário é da iniciativa do **CONTRATADA – BEATRIZ DE SOUZA MAIA** por razões de foro íntimo, o que inviabiliza a continuidade do contrato, não sendo mais possível o fiel cumprimento das obrigações oriundas do termo contratual objeto dessa rescisão.

1.2 - A presente rescisão contratual se dá, independente da vigência do contrato.

1.2 – A presente rescisão contratual está prevista na Cláusula Quinta do CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO COM PRAZO DETERMINADO firmado em 14 de fevereiro de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO DOS DIAS TRABALHADOS:**

2.1 - O pagamento ao Contratado deverá ser proporcional aos dias trabalhados no outubro/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DATA DA RESCISÃO:**

3.1 - A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo, o qual deverá ser publicado no Diário Oficial do Município. E, por estar ciente de suas prerrogativas, o Município de JOÃO DIAS -RN rescinde e extingue unilateralmente o Contrato de trabalho temporário, em razão do manifesto interesse do CONTRATADO.

O presente Termo de rescisão vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Dê-se ciência o Contratado, dispensando -a do trabalho nesta data.

Gabinete da prefeita constitucional em 01 de novembro de 2022.

.....  
**FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

.....  
**BEATRIZ DE SOUZA MAIA**  
Contratada



## EQUIPE DE GOVERNO

**Francisco Damião de Oliveira**  
Prefeito(a)

Vice-Prefeito(a)

**Maria de Fatima Mesquita da Silva**  
Secretaria de Gestão, Planejamento e Finanças

**Jeisla Larissa de Oliveira**  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Jose Francisco Alves Filho**  
Secretaria Municipal de Educação

**Alexsandro Martins Fernandes**  
Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Urbanismo

**Cesar Antonio de Oliveira**  
Secretaria de Obras e Habitação

